

A EDUCAÇÃO COMO PILAR DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA NO BRASIL

Lucas Kayser Trevisol¹

INTRODUÇÃO

O direito à educação/ensino é um pilar fundamental para a constituição de uma sociedade justa e inclusiva, conforme destacado na Constituição Federal de 1988. Este princípio visa não apenas a erradicação das discriminações e a promoção da dignidade humana, mas também a preparação dos indivíduos para o exercício pleno da cidadania. A educação deve ser um esforço conjunto do Estado, da família e da sociedade, abrangendo tanto o desenvolvimento profissional quanto a promoção de valores essenciais como fraternidade, solidariedade e respeito às diferenças. Iniciar a educação em direitos humanos desde a infância e mantê-la ao longo de toda a trajetória educacional é vital para formar cidadãos conscientes e ativos, que valorizem a diversidade cultural e participem democraticamente na construção de um futuro mais igualitário.

METODOLOGIA

Este estudo é uma pesquisa bibliográfica e documental, que utiliza abordagens qualitativas para analisar o direito à educação. Os dados foram coletados a partir de revisões de doutrina e legislação. Foram consultadas bases de dados jurídicos e bibliotecas digitais, bem como livros físicos.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O direito humano à educação é fundamental e amplamente reconhecido além

¹ Graduado em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões. Especialista em direito penal e processual penal. Advogado. Juiz leigo do Juizado Especial Cível e conciliador criminal da Vara Criminal da Comarca de Frederico Westphalen/RS. Professor de Direito Empresarial no curso de Ciências Contábeis na UCEFF Frederico Westphalen E-mail: trevisol.luc@gmail.com.

das fronteiras brasileiras. A dignidade humana é o princípio norteador dos Direitos Humanos, a proteção a esse direito impõe dois deveres ao Estado: o dever de respeito, que limita a ação estatal, e o dever de garantia, que envolve ações de promoção da dignidade por meio de condições materiais adequadas para seu florescimento².

A educação, fundamentalmente prestada pela família e garantida pelo Estado, é decisiva para o exercício consciente da cidadania. A Constituição Federal de 1988 estabelece que "não há direitos humanos sem a consolidação plena da cidadania, e que não há cidadania sem uma adequada educação para o seu exercício".³

O artigo 205 da Constituição Brasileira afirma que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, promovida com a colaboração da sociedade para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho⁴. A educação deve, portanto, ser completa, abrangendo não só o desenvolvimento profissional, mas também a promoção de valores como fraternidade, solidariedade e respeito às diferenças.

O ensino dos direitos humanos deve começar nos primeiros anos de vida e continuar ao longo de toda a trajetória educacional, desde a pré-escola até o ensino superior, construindo uma cultura de direitos humanos baseada no respeito e na vivência prática dos valores ensinados.

Gisela Pellegrini destaca a importância da educação em direitos humanos, argumentando que cada sociedade possui características culturais distintas e que a educação deve respeitar e valorizar essa diversidade para alcançar a universalidade dos direitos humanos.⁵

José Paulo Cavalcanti Filho reforça que as primeiras lições de democracia são aprendidas na escola, onde as crianças desenvolvem o respeito pelo outro e entendem a importância da participação democrática. A educação democrática deve promover o reconhecimento e a valorização das diversas culturas, incentivando a

² (Ramos, 2018)

³ (Mazzuoli, 2017)

⁴ (Brasil, 1988)

⁵ (Pellegrini, 2017).

tolerância e a compreensão mútua⁶.

A educação em direitos humanos desempenha um papel categórico na formação de cidadãos conscientes e ativos. A escola, como espaço de aprendizado e convivência, é o local ideal para iniciar e consolidar esses valores. Ao promover o respeito pela diversidade cultural e incentivar a participação democrática, a educação contribui para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Logo, é essencial que os princípios de fraternidade, solidariedade e respeito às diferenças sejam incorporados desde os primeiros anos de vida e reforçados continuamente, para que possamos alcançar uma cultura de paz e respeito mútuo. Assim, o compromisso com a educação de qualidade e inclusiva é um passo fundamental para o desenvolvimento pleno do indivíduo e para a consolidação de uma cidadania ativa e responsável.

CONCLUSÃO

A educação em direitos humanos é vital para a construção de uma sociedade equitativa e consciente. Desde a infância até a idade adulta, é fundamental que os princípios de dignidade, fraternidade, solidariedade e respeito às diferenças sejam promovidos e reforçados de forma contínua. A educação desempenha um papel central no desenvolvimento das capacidades dos indivíduos para exercerem plenamente sua cidadania e participarem ativamente na promoção de uma cultura de direitos humanos.

Ademais, é imperativo que o Estado, a família e a sociedade colaborem para garantir uma educação inclusiva e de qualidade. Este esforço conjunto deve garantir que todos, independentemente de suas origens ou condições sociais, tenham acesso a um ensino que não só prepare para o mercado de trabalho, mas também para a convivência democrática e o respeito à diversidade.

REFERÊNCIAS

⁶ (Filho, 2009)

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.**

Disponível em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>.

Acesso em: 15 jul. 2024.

FILHO, José Paulo Cavalcanti. Primeiras Lições de Democracia. In: **Direitos Humanos, Democracia e República: Homenagem a Fábio Konder Comparato.** São Paulo: Quartier Latin, 2009.

MAZZUOLI. Valério de Oliveira. **Curso de Direitos Humanos.** 6. ed. – Rio de Janeiro; Forense; São Paulo: Método, 2019.

PELLEGRINI, Gisela. **Espaços Educativos: Avanços e Desafios para a Cultura dos Direitos Humanos.** São Leopoldo: UNISINOS, 2017.

RAMOS. André de Carvalho. **Curso de Direitos Humanos.** 5. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.